



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.532, DE 19 DE JUNHO DE 2009.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no *placard* do Município no dia-
____/____/____

Altera a Lei nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006, criando o cargo de Diretor Clínico do Hospital Municipal.

JANE APARECIDA FERREIRA
=Responsável pelo *placard*=

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo II, da Lei Municipal nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006, passa a vigor acrescido do seguinte item:

ITEM	CARGO	ÓRGÃO	OCORRÊNCIAS	VENCIMENTO BASE
108-A	Diretor Clínico do Hospital Municipal	SAHO-1-A	1	R\$ 1.857,40

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 19 de junho de 2009; 163º de Fundação e 126º de Emancipação Política.

CLEUMAR GOMES DE FREITAS
=Prefeito=

VALDEMAR VIEIRA NUNES
=Secretário de Administração e Finanças=

Aloizo Francisco do Nascimento

Emerson Martins Cardoso



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2.321, DE 10 DE JUNHO DE 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos,

1. Geralmente, todo o Hospital tem um diretor clínico, aquele responsável pelos procedimentos técnicos no estabelecimento de saúde hospitalar. O Município não tem em seu quadro comissionado o diretor clínico, fundamental para responder, fiscalizar e acompanhar todos os procedimentos médicos do Hospital Municipal.

2. Em razão do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.321, de 10 de junho de 2009, visando apreciação da Câmara Municipal de Morrinhos.

CLEUMAR GOMES DE FREITAS
=Prefeito=

Valdemar Vieira Nunes

Vera Lúcia Ferreira Alves de Carvalho

Aloizo Francisco do Nascimento

Emerson Martins Cardoso